CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL SEM VINCULO EMPREGATICIO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, (DE ACORDO COM A LEI NR. 4.886/65, MODIFICADA PELA LEI NR. 8.240/92).

PescWeb, com sede na travessa pascoal, 90 – Camaçari/Ba, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.766.801/0001-41 devidamente representada neste ato pelo seu diretor Altamiro Araújo da Silva (qualificá-lo), que a este subscreve; neste ato denominado REPRESENTADA.

De outro lado, denominado REPRESENTANTE, (Nome do Representante), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), (Documentos de Identificação - Carteira de Identidade e C.I.C), autônomo, Carteira Profissional n.º .............. expedida pelo Conselho de Representantes Comerciais do Estado de .............., residente e domiciliado na Rua .............., n.º .............., bairro .............., cidade .............., Cep. .............., no Estado ...............

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Parceria Comercial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O presente contrato tem como OBJETO a revenda dos produtos e serviços oferecidos da PescWeb, os quais estarão expostos pela pagina ou catálogos para serem comercializados pela revenda, em sua página na internet no endereço [www.pescweb.com](http://www.pescweb.com) e www.mbs.pescweb.com.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA PESCWEB

Cláusula 2ª – A PescWeb, fica obrigada a manter no seu endereço eletrônico (site), informações sobre os produtos comercializados pela Revendedora., devendo as mesmas serem divulgadas de forma a facilitar sua visualização e localização.

Parágrafo primeiro - Sendo de responsabilidade da PescWeb a criação e adequação do layout da página assim como o Catalogo para representação.

Parágrafo segundo – Será de responsabilidade da empresa em manter atualizadas as informações relativas aos produtos e serviços da empresa.

Parágrafo terceiro - A PescWeb disponibilizará uma senha e login para que o revendedor parceira tenha acesso ao relatório de pedidos faturados na área de revenda.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA DO REVENDEDOR

Cláusula 3ª – O Revendedor parceiro fornecerá à PescWeb, as informações de cunho necessário para parceria de revenda.

Parágrafo primeiro - Será de responsabilidade do revendedor fornecer as informações dos produtos e serviços aos clientes, assim como os valores e formas de pagamentos.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª - A PescWeb pagará à Revenda de seus Produtos e Serviços, a título de retribuição, 10% do valor de cada venda concretizada a partir do "link" disposto no site da empresa e ou Catalogo.

Parágrafo primeiro - Os valores obtidos com as vendas efetivadas através do "site" disposto na página eletrônica da empresa e ou Catalogo, serão pagas todo dia 5 (cinco) de cada mês mediante a comprovação da Revenda.

Parágrafo segundo - Na hipótese da data do pagamento coincidir com dias de sábado, domingo e feriados, o pagamento será feito do primeiro dia útil subsequente.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 5ª - A parte que desejar rescindir o presente instrumento, notificará de forma expressa sua intenção à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - No casso do disposto da Cláusula 10ª, não caberá indenização em nenhuma hipótese.

Cláusula 6ª - Estará rescindido automaticamente o presente contrato de parceria, em ocorrendo a violação de qualquer cláusula, por dolo ou culpa, constante neste instrumento pela PescWeb.

Parágrafo primeiro - Sendo o presente instrumento rescindido de acordo com o disposto na cláusula 7ª, estará desobrigada a PescWeb em efetuar os pagamentos das vendas pendentes a Revenda.

DA VALIDADE E PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 7ª - O presente instrumento de contrato de parceria, passa a vigorar na data de assinatura de ambas as partes.

Cláusula 8ª- O presente contrato de parceria vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura.

Cláusula 9ª - Findo o prazo de vigência do contrato, poderão as partes renova-lo por igual período, havendo a necessidade de ser formalizado por escrito pela PescWeb, devendo ser apresentada a proposta com 30 (trinta) dias de antecedência, facultando o Revendedor aceita-lo ou não.

Parágrafo primeiro - A não apresentação de notificação por escrito de seu interesse em renovar o presente contrato pela PescWeb, 15 (quinze) dias após o seu vencimento, implicará no termino do presente contrato de parceria.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

DO FORO

Cláusula 11ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Camaçari na Bahia;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Local, data e ano).

(Nome e assinatura do Parceiro-outrogante)

(Nome e assinatura do Parceiro-outorgado)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)